



**NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.**  
Rua: Alfredo Lopes, 1717 Jardim Macarengo, São Carlos- SP CEP: 13560-460  
Telefone: (16) 3419-5912 / (16) 98217-6015  
CNPJ: 32.737.279/0001-87 IE: 637.471.990.110 IM: 78398  
Email: noem@noemmedical.com.br Site: <https://www.noemmedical.com.br>

Ao Orgão 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO . Pregão Eletrônico N° 3342020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	LUVAS ESTÉREIS FABRICADAS A BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PAR DE LUVA LISA E ANATÔMICA ESTÉRIL; VALIDADE E ESTERILIDADE ASSEGURADAS POR 03 ANOS, ENQUANTO A EMBALAGEM NÃO FOR ABERTA. TAMANHO 7,5. CAIXA COM 100 PARES.*	CAIXA	4,00	600,00	2.400,00
	<b>MARCA:</b> LEMGRUBER <b>MODELO:</b> <b>LEMGRUBER FABRICANTE:</b> LEMGRUBER				
2	LUVAS DE PROCEDIMENTOS- LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO CURTO, TAMANHO (M) MÉDIO, COR BRANCA. TAMANHO M. CAIXA GRANDE COM 10 CAIXAS DE 100 UNIDADES EM CADA. TOTAL DE 1.000 UNIDADES EM CADA CAIXA GRANDE.*	CAIXA	91,00	100,00	9.100,00
	<b>MARCA:</b> LEMGRUBER <b>MODELO:</b> <b>LEMGRUBER FABRICANTE:</b> LEMGRUBER				
3	MÁSCARA TNT TECIDO NÃO TECIDO COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES. UTILIZADO PARA CONFORTO E HIGIENE DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DOS TRABALHOS QUE NÃO REQUEIRAM BARREIRAS FILTRANTES, POIS ESTA MASCARA NÃO POSSUI FILTROS. (40 PACOTES).*	UNIDADE	40,00	100,00	4.000,00
	<b>MARCA:</b> NOEM MEDICAL ANVISA <b>MODELO:</b> <b>NOEM MEDICAL ANVISA FABRICANTE:</b> NOEM MEDICAL ANVISA				
4	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA; AJUSTÁVEL A QUALQUER Tamanho DE CABEÇA; COMBINA CONFORTO E RESISTÊNCIA; 100% POLIPROPILENO; MAIOR RESPIRABILIDADE DO COURO CABELUDO; EXCELENTE ACABAMENTO; COR BRANCA; COMPRIMENTO 45 CM LARGURA 50 CM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (40 PACOTES).*	UNIDADE	40,00	20,00	800,00
	<b>MARCA:</b> HNDESC <b>MODELO:</b> HNDESC <b>FABRICANTE:</b> HNDESC				
5	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA, MATERIAL: CAIXA COM 200 UNIDADES. (9 CAIXAS).*	UNIDADE	9,00	2.000,00	18.000,00
	<b>MARCA:</b> MEDICAL STORE <b>MODELO:</b> MEDICAL STORE <b>FABRICANTE:</b> MEDICAL STORE				



**NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.**  
**Rua:** Alfredo Lopes, 1717 Jardim Macarengo, São Carlos- SP **CEP:** 13560-460  
**Telefone:** (16) 3419-5912 / (16) 98217-6015  
**CNPJ:** 32.737.279/0001-87 **IE:** 637.471.990.110 **IM:** 78398  
**Email:** noem@noemmedical.com.br **Site:** <https://www.noemmedical.com.br>

Ao Orgão 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO . Pregão Eletrônico N° 3342020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
6	FRALDA GERIÁTRICA - DESCARTÁVEL PACOTE COM 8 UNIDADES, PARA USO ADULTO, TAMANHO GRANDE, QUE ATENDA PESO ACIMA DE 80KG, CINTURA COM NO MINIMO 80 CM E NO MÁXIMO 150 CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMERO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, COM 8 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. PACOTES COM 08 UNIDADES, TAMANHO G. (3.240 PACOTES).*	UNIDADE	3.240,00	40,00	129.600,00
7	<b>MARCA:</b> DIVERSAS <b>MODELO:</b> DIVERSAS <b>FABRICANTE:</b> DIVERSAS	UNIDADE	3.240,00	40,00	129.600,00
7	FRALDA GERIÁTRICA - DESCARTÁVEL PACOTE COM 8 UNIDADES, PARA USO ADULTO, TAMANHO MÉDIO, QUE ATENDA PESO DE ATÉ 80KG, CINTURA COM NO MINIMO 70 CM E NO MÁXIMO 115 CM, ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, COM FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMERO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, COM 8 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. PACOTES COM 08 UNIDADES, TAMANHO M. (3.240 PACOTES)*	UNIDADE	3.240,00	40,00	129.600,00
	<b>MARCA:</b> DIVERSAS <b>MODELO:</b> DIVERSAS <b>FABRICANTE:</b> DIVERSAS				

Valor total da proposta:

293.500,00

O valor total dessa proposta é de R\$293.500,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

#### Dados Comerciais:

**Banco:** 001 - Banco do Brasil

**Conta:** 6509-9

**Agencia:**30085-3

**Banco:** 341 - Itaú

**Conta:** 0049

**Agencia:**50851-8

**Validade da proposta:** 60 dias

**Prazo de entrega:** Conforme edital

**Prazo para pagamento:** a vista

**Prazo de garantia:** 6 meses

#### Observações:

São Carlos, 7 de Julho de 2020



**NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.**  
**Rua:** Alfredo Lopes, 1717 Jardim Macarengo, São Carlos- SP **CEP:** 13560-460  
**Telefone:** (16) 3419-5912 / (16) 98217-6015  
**CNPJ:** 32.737.279/0001-87 **IE:** 637.471.990.110 **IM:** 78398  
**Email:** noem@noemmedical.com.br **Site:** <https://www.noemmedical.com.br>

### Representante Legal

Felipe Jaime de Pina

**RG:**4925117

**CPF:**037.167.811-00



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**037.167.811-00**

Nome

**FELIPE JAIME DE PINA**

Nascimento

27/04/1992



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
Agosto/2007



São Carlos, 08 de Junho de 2020

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – SRP.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, com sede à R ALFREDO LOPES 1717, na cidade de São Carlos, inscrita no CNPJ sob nº 32.737.279/0001-87, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Felipe Jaime de Pina, Diretor Técnico, portador da Carteira de Identidade RG nº 4925117 e do CPF nº 037.167.811-00, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2020, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27, da Lei n. 8666/1993, com redação determinada pela Lei n. 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8666/93).

FELIPE JAIME DE  
PINHA:03716781100

Assinado de forma digital por  
FELIPE JAIME DE  
PINHA:03716781100  
Dados: 2020.06.08 21:24:27 -03'00'

Felipe Jaime de Pina

Diretor técnico



Rua Alfredo Lopes, 1717 – Jardim Macarengo  
13560 - 460 - São Carlos – SP - BR  
C: +55 16 98230 3384 C: +55 16 98217 6015  
[noem@noemmedical.com.br](mailto:noem@noemmedical.com.br)  
[www.noemmedical.com.br](http://www.noemmedical.com.br)

São Carlos, 22 de Junho de 2020

## **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA., CNPJ 32.737.279/0001-87, sediada na Rua Alfredo Lopes, nº 1717 Sala D-5B, Jardim Macarengo, São Carlos-SP, através de seu Diretor ou Representante Lega, Felipe Jaime de Pina, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

FELIPE JAIME DE PINA:03716781100   
Assinado de forma digital por FELIPE  
JAIME DE PINA:03716781100  
Dados: 2020.06.22 23:07:25 -03'00'

---

Felipe Jaime de Pina

Diretor Técnico

037.167.811-00



Rua Alfredo Lopes, 1717 – Jardim Macarengo  
13560 - 460 - São Carlos – SP - BR  
C: +55 16 98230 3384 C: +55 16 98217 6015  
noem@noemmedical.com.br  
www. noemmedical.com.br

São Carlos, 07 de Abril de 2020

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa **NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.737.279/0001-87, não é optante pelo regime tributário simples nacional.

FELIPE JAIME DE  
PINA:03716781100  
00

Assinado de forma digital por  
FELIPE JAIME DE  
PINA:03716781100  
Dados: 2020.04.07 21:19:42  
-03'00'

Felipe Jaime de Pina

Diretor técnico



Rua Alfredo Lopes, 1717 – Jardim Macarengo  
13560 - 460 - São Carlos – SP - BR  
C: +55 16 98230 3384 C: +55 16 98217 6015  
noem@noemmedical.com.br  
www.noemmedical.com.br

São Carlos, 22 de Junho de 2020

## DECLARAÇÃO DE POSSUIR CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA. Sob número de CNPJ: 32.737.279/0001-87 possuir condições de fornecer, durante o prazo da validade do registro de preços, bens de iguais características aos que se encontra no termo de referência deste edital.

FELIPE JAIME DE  
PINA:03716781100

Assinado de forma digital por FELIPE  
JAIME DE PINA:03716781100  
Dados: 2020.06.22 23:03:06 -03'00'

---

Felipe Jaime de Pina  
Diretor Técnico  
037.167.811-00

São Carlos, 15 de Junho de 2020

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS**

A empresa NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, com sede à R ALFREDO LOPES 1717, na cidade de São Carlos, inscrita no CNPJ sob nº 32.737.279/0001-87, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Felipe Jaime de Pina, Diretor Técnico, portador da Carteira de Identidade RG nº 4925117 e do CPF nº 037.167.811-00, em cumprimento ao solicitado no Editalde Pregão Eletrônico nº 032/2020, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27, da Lei n. 8666/1993, com redação determinada pela Lei n. 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8666/93)

FELIPE JAIME DE  
PINA:03716781100

Assinado de forma digital por  
FELIPE JAIME DE  
PINA:03716781100  
Dados: 2020.06.15 10:27:32 -03'00'

Felipe Jaime de Pina  
Diretor técnico



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35231297423	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 12/02/2019	INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/02/2019	PRAZO DE DURAÇÃO	
NOME COMERCIAL NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
C.N.P.J. 32.737.279/0001-87	ENDERECO RUA ALFREDO LOPES			NÚMERO 1717	COMPLEMENTO SALA D-5B
BAIRRO JARDIM MACARENGO	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP	CEP 13560-460	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 600.000,00

OBJETO SOCIAL					
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS					
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA					
SERVIÇOS DE ENGENHARIA					
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA					
ENDERECO RUA EPISCOPAL		NÚMERO 2792	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP	CEP 13560-049	RG	MG12279020
CPF 067.739.686-40	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 300.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME FELIPE JAIME DE PINA					
ENDERECO RUA PROFESSOR HERIO PALO		NÚMERO 292	COMPLEMENTO		
BAIRRO PORTAL DO SOL	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP	CEP 13569-517	RG	4925117
CPF 037.167.811-00	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 300.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

**OUTROS ARQUIVAMENTOS**

DATA	NÚMERO	
12/02/2019	707.921/19-3	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA	NÚMERO	
06/03/2019	103.663/19-8	

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 067.739.686-40, RG/RNE: MG12279020 - MG, RESIDENTE À RUA EPISCOPAL, 2792, CENTRO, SAO CARLOS - SP, CEP 13560-049, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FELIPE JAIME DE PINA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 037.167.811-00, RG/RNE: 4925117 - GO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR HERIO PALO, 292, PORTAL DO SOL, SAO CARLOS - SP, CEP 13569-517, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 26/02/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231297423

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/03/2019



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Específica emitida para FELIPE JAIME DE PINA : 03716781100. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 113849752, segunda-feira, 11 de março de 2019 às 14:15:19.



# Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/06/2020 às 20:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.737.279/0001-87.**

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EDE.D0D5.B952.0757 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**Sistema Estadual de Vigilância Sanitária**  
**Prefeitura Municipal de SÃO CARLOS**

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CEVS: **354890622-464-000090-1-6**

DATA DE VALIDADE: **22/07/2020**

Nº PROCESSO:	<b>007698/2019</b>	
Nº PROTOCOLO:	<b>000452/2019</b>	Data do Protocolo: <b>10/04/2019</b>
SUBGRUPO:	<b>DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA</b>	
AGRUPAMENTO:	<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	<b>4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS</b>	
OBJETO LICENCIADO:	<b>ESTABELECIMENTO</b>	

**DETALHE:**

RAZÃO SOCIAL:	<b>NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	<b>NOEM MEDICAL</b>	
CNPJ / CPF:	<b>32.737.279/0001-87</b>	
LOGRADOURO:	<b>Rua ALFREDO LOPES</b>	NÚMERO: <b>1717</b>
COMPLEMENTO:	<b>SALA D-5B</b>	
BAIRRO:	<b>JARDIM MACARENGO</b>	
MUNICÍPIO:	<b>SÃO CARLOS</b>	UF: <b>SP</b>
CEP:	<b>13560-460</b>	
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: <b>AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CREA</b>
CPF: <b>06773968640</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	

RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>FELIPE JAIME DE PINA</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CREA</b>
CPF: <b>03716781100</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>5069904572</b>	

# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354890622-464-000090-1-6

DATA DE VALIDADE: 22/07/2020

## CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

### CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

O(A) MARIA FERNANDA CEREDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO CARLOS CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO CARLOS

22/07/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1563831020271

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

#### Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.		
<b>CNPJ</b>	32.737.279/0001-87	<b>Autorização</b>	8.18.318-4
<b>Produto</b>	Mascara Cirúrgica Descartável NOEM		

#### Modelo Produto Médico

Máscara Cirúrgica tripla camada com elástico, Tamanho 9,5x19,5 não estéril

<b>Tipo de Arquivo</b>	<b>Arquivos</b>	<b>Expediente, data e hora de inclusão</b>
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Mascaras
<b>Registro</b>	81831840002
<b>Processo</b>	25351.200696/2020-75
<b>Fabricante Legal</b>	• FABRICANTE: FOSHAN UNITED MEDICAL TECHNOLOGIES LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Voltar](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PA



POLÉGAR DIREITO



PA

Felipe Jaime de Lima.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICANA BANK NOTE CO.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

4925117

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

03/JUN/2003

NOME **FELIPE JAIME DE PINA**

FILIAÇÃO **JOAQUIM PROPÍCIO DE PINA JUNIOR**  
**RENATTA JAIME DE PINA**

ANAPOLIS-GO  
NATURALIDADE

27/ABR/1992  
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 52778 FLS. 145 V L. A 51 CRC 2  
ZONA ANAPOLIS GO EM 29/04/1992

CPF

30414474

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 32.737.279/0001-87  
Razão Social: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: NOEM MEDICAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/09/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica**

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/07/2020
Receita Municipal	Validade:	16/11/2020

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade:	31/03/2021
-----------	------------

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/05/2020 19:56:54

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **32.737.279/0001-87**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-  
HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 32.737.279/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:06:51 do dia 23/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/09/2020.

Código de controle da certidão: **69CB.6932.E6D5.6647**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-  
HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 32.737.279/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:06:51 do dia 23/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/09/2020.

Código de controle da certidão: **69CB.6932.E6D5.6647**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.737.279

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25945582

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/06/2020 08:02:54

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS**

**Nº 67494/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS certifica que NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 32.737.279/0001-87, encontra-se inscrito (a) junto ao Cadastro Mobiliário Municipal na atividade de Comércio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar E D, conforme Inscrição Municipal 78398, **nada devendo aos cofres Municipais ate a presente data.** Fica reservado à Fazenda Pública o direito de reclamar débitos que venham a ser apurados a qualquer época. Nada mais.

**EB2EDF9193952538A4439C438EFCF52D0**

São Carlos, Sexta-Feira , 22 de Maio de 2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA

(MATTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.737.279/0001-87

Certidão nº: 7083676/2020

Expedição: 23/03/2020, às 13:38:38

Validade: 18/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS M E D I C O S - H O S P I T A L A R E S L T D A** (**MATTRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.737.279/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.737.279/0001-87</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/02/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NOEM MEDICAL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALFREDO LOPES</b>	NÚMERO <b>1717</b>	COMPLEMENTO <b>SALA D-5B</b>
CEP <b>13.560-460</b>	Bairro/Distrito <b>JARDIM MACARENGO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO CARLOS</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NOEM@NOEMMEDICAL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(16) 3419-5912</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/02/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2020** às **11:26:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
14/02/2019NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
78398CNPJ/CPF:  
32.737.279/0001-87Inscrição Estadual  
637471990110

NOME EMPRESARIAL

NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4645101 - 0% - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645102 - 0% - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

LOGRADOURO  
RUA DR. ALFREDO LOPESNÚMERO  
1717COMPLEMENTO  
SALA D-5BCEP  
13560-460BAIRRO/DISTRITO  
VILA ELIZABETHMUNICÍPIO  
SÃO CARLOSUF  
SPSITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
15/02/2020SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO  
24/03/2020 10:00.

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário municipal.  
Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS 24/03/2020 10:00 Hrs.

[www.informe.issqn.com.br](http://www.informe.issqn.com.br)© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.  
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site,Clique aqui.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: f0b98fa7-5489-4e1e-b63c-e697bf17eab7

<b>Estabelecimento</b>	
<b>IE:</b> 637.471.990.110	
<b>CNPJ:</b> 32.737.279/0001-87	
<b>Nome Empresarial:</b> NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b> NOEM MEDICAL	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Endereço</b>	
<b>Logradouro:</b> RUA ALFREDO LOPES	
<b>Nº:</b> 1717	<b>Complemento:</b> SALA D-5B
<b>CEP:</b> 13.560-460	<b>Bairro:</b> JARDIM MACARENGO
<b>Município:</b> SAO CARLOS	<b>UF:</b> SP
<b>Informações Complementares</b>	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 12/02/2019
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SÃO CARLOS
<b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
<b>Atividade Econômica:</b> Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
<b>Informações NF-e</b>	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b>	13/02/2019
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b>	Obrigatoriedade Total
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b>	01/10/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.82.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS  
MEDICO-HOSPITALAR LTDA.**CNPJ**

32.737.279/0001-87

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico***[sem dados cadastrados]***Responsável Legal***[sem dados cadastrados]*

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.18.318-4 (6LY12HY3W7HW)

**Data do Cadastro**

08/07/2019

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.344746/2019-91

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

Armazenar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhos de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhos de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**CREA-SP**

**ART de Cargo ou Função**

28027230190215816

**1. Responsável Técnico**

**FELIPE JAIME DE PINA**

Título Profissional: Engenheiro de Materiais

RNP: 2616002205

Registro: 5069904572-SP

**2. Contratante**

Contratante: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-

Endereço: RHOSPITALAR LTDA.

CPF/CNPJ: 32.737.279/0001-87

Nº: 1717

Complemento: Sala D-5B

Bairro: Jardim Macarengo

Cidade: São Carlos

UF: SP

CEP: 13560460

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Registro:

**3. Vínculo Contratual**

Unidade Administrativa: Seção Técnica

Endereço: Rua ALFREDO LOPES

Nº: 1717

Complemento: Sala D-5B

Bairro: Jardim Macarengo

Cidade: São Carlos

UF: SP

CEP: 13560460

Data de Início: 04/02/2019

Previsão de Término:

Tipo de Vínculo: Sócio

Identificação do Cargo/Função: Engenheiro de Materiais - Responsável Técnico

**4. Atividade Técnica**

Desempenho de Cargo Técnico e Função Técnica

Quantidade

Unidade

Engenheiro de Materiais - Responsável Técnico

36,00000

hora por semana

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

ESTA ART SE REFERE À MINHA ANOTAÇÃO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA CONTRATANTE

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Entidade de Classe**

50 - SÃO CARLOS - ASSOCIAÇÃO DOS  
ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE  
SÃO CARLOS

**9. Informações**

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

FELIPE JAIME DE PINA - CPF: 037.167.811-00

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
Tel: 0800 17 18 11  
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

**CREA-SP**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Estado de São Paulo

NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS  
MEDICO-HOSPITALAR LTDA. - CPF/CNPJ: 32.737.279/0001-87

Valor ART R\$85,96

Registrada em: 08/03/2019

Valor Pago R\$ 85,96

Nosso Número: 28027230190215816

Versão do Sistema

Impresso em: 18/07/2019 16:30:35



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.737.279/0001-87, estabelecida na Rua Alfredo Lopes, nº1717, Bairro Jardim Macarengo, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, prestou serviços à BIODESK, CNPJ nº 01.729.745/0001-59, de Comércio de Materiais Descartáveis e EPI's individuais.

Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bauru, 20 de Abril de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ricardo Simas Marmontel". The signature is enclosed within a circular outline.

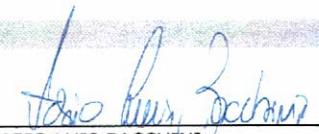
**Ricardo Simas Marmontel**  
**CPF – 213.645.558-32**

**BIODESK Comércio de Produtos Médicos Ltda**  
**Rua Cruzeiro do Sul 4-56, Vila Cardia, Bauru/SP**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
<b>1 1</b>	<b>ATIVO</b>		<b>736,71D</b>	<b>0,00</b>
<b>2 1.1</b>	<b>CIRCULANTE</b>		<b>736,71D</b>	<b>0,00</b>
<b>3 1.1.01</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>		<b>736,71D</b>	<b>0,00</b>
<b>4 1.1.01.01</b>	<b>CAIXA</b>		<b>322,51D</b>	<b>0,00</b>
5 1.1.01.01.0001	CAIXA		322,51D	0,00
<b>6 1.1.01.02</b>	<b>BANCOS</b>		<b>414,20D</b>	<b>0,00</b>
11 1.1.01.02.0005	BANCO ITAU		414,20D	0,00
<b>979 2</b>	<b>PASSIVO</b>		<b>736,71C</b>	<b>0,00</b>
<b>1554 2.4</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>736,71C</b>	<b>0,00</b>
<b>1555 2.4.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>4.000,00C</b>	<b>0,00</b>
<b>1556 2.4.01.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>		<b>600.000,00C</b>	<b>0,00</b>
1557 2.4.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		600.000,00C	0,00
<b>1558 2.4.01.02</b>	<b>(-) CAPITAL A REALIZAR</b>		<b>596.000,00D</b>	<b>0,00</b>
1559 2.4.01.02.0001	CAPITAL SOCIAL A REALIZAR		596.000,00D	0,00
<b>1560 2.4.02</b>	<b>RESERVAS</b>		<b>3.263,29D</b>	<b>0,00</b>
<b>1570 2.4.02.04</b>	<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>3.263,29D</b>	<b>0,00</b>
1571 2.4.02.04.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		3.263,29D	0,00

AUREO AP BELIGOLLI SALDANHA  
 CPF: 067.739.686-40

  
 FABIO LUIS BACCHINI  
 Reg. no CRC - SP sob o No. 219965/O-8  
 CPF: 266.503.028-48

---

Z4L9gE5gWJD77tTEXU0U0mQM43QU4L)

 Fornecedores (/?pEncPastId=NDHLbHAEBb4mJsMB3mmrh5JnhtSVjzjmKV045RI-tFH-myYssuGLvadzfzth6N\_GBH-DZKd2em9sfKfhd-H0qIJvilA5NdQBa82vLAXMAG43QU4L)

 Emitir Certidão



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

## **CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PROD. MEDICOS -HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ 32.737.279/0001-87**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **08/07/2020 às 10:01:57 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **560A-097A-FE89-4AA0-896E-BAAD-913A-49FF**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

---

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO  
Pálcio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar  
**Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet**

 Imprimir

 Nova Pesquisa (/Fornecedor/EmitirCertidao)

 Autenticar Certidão (/Fornecedor/AutenticarCertidao)

**FILTROS APlicados:****CPF / CNPJ:** 32.737.279/0001-87**CONSULTAR****LIMPAR****Data da consulta:** 08/07/2020 11:01:22**Data da última atualização:** 07/07/2020 18:00:02

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 541578**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/03/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 32.737.279/0001-87, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de março de 2020.

**PEDIDO Nº:**

**9136116**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 32.737.279/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:07:38 do dia 08/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2020.

Código de controle da certidão: **9323.7F5E.594D.470F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
32.737.279/0001-87  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
12/02/2019

NOME EMPRESARIAL  
**NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**NOEM MEDICAL**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**  
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**  
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R ALFREDO LOPES**

NÚMERO  
**1717**

COMPLEMENTO  
**SALA D-5B**

CEP  
**13.560-460**

BAIRRO/DISTRITO  
**JARDIM MACARENGO**

MUNICÍPIO  
**SAO CARLOS**

UF  
**SP**

ENDERECO ELETRÔNICO  
**NOEM@NOEMMEDICAL.COM.BR**

TELEFONE  
**(16) 3419-5912**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**12/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **20:58:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



12.00.10

33

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
CONTRATO SOCIAL

NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, abaixo assinados o Sr. AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA, maior, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 18/08/1988 portador da Cédula de Identidade RG N.º MG - 12.279.020 - SSP-MG expedida em 13/07/2018 inscrito no CPF N.º 067.739.686-40, residente e domiciliado à Rua Episcopal, Nº 2792 Apto 94, Centro, CEP: 13560-049 São Carlos- SP, e o Sr. FELIPE JAIME DE PINA, maior, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 27/04/1992, portador da Cédula de Identidade RG N.º 4.925.117 – DGPC - GO expedida em 18/10/2018 inscrito no CPF N.º 037.167.811-00, residente e domiciliado à Rua Professor Herio Palo, 292 – Portal do Sol, CEP: 13569-517 São Carlos- SP, por este e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CAPÍTULO I**  
**Da denominação, objeto, sede e prazo de duração**

**PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.

**SEGUNDA** – O objeto da sociedade será a exploração do ramo de comércio, importação e exportação de produtos médico-hospitalar, artigos de prótese e ortopedia, odontológico e opto-eletrônico.

**TERCEIRA** – A sociedade terá sua sede na cidade de São Carlos – SP, à Rua Alfredo Lopes, Nº 1717, Sala D-5B - Bairro Jardim Macarengo, CEP: 13560-460, São Carlos – SP., e terá duração por tempo indeterminado.

§ Único – Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CAPÍTULO II**  
**Do Capital e das Quotas**

**QUARTA** – O capital social, de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), constituído de 100.000 (Cem mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

JHC ARBS 10

JUDESP  
12 + 2 19

30

- a) O sócio AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA subscreve 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e as integraliza em moeda corrente do país;
- b) O sócio FELIPE JAIME DE PINA subscreve 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e as integraliza em moeda corrente do país;

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

§ 2º - A nenhum sócio é permitido vender, ceder ou transferir e alienar sob qualquer título, as quotas do capital que possuir na sociedade sem o consentimento expresso por carta registrada dos demais sócios, os quais terão sempre preferência na sua aquisição.

§ 3º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

**QUINTA** – O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

### CAPÍTULO III Da Administração

**SEXTA** – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA e FELIPE JAIME DE PINA.

§ 1º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 2º - É vedado aos sócios e aos procuradores, e aos administradores, o uso da sociedade e da sua denominação em negócios alheios aos fins sociais como: abono, aceite, aval, endosso, e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício próprio, dos sócios ou de terceiros, em prejuízo da sociedade.

§ 3º - O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo anterior, ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis

JUICESP  
12.02.10

30

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º - Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-los na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais, na defesa dos bens e no interesse da sociedade.

§ 6º - Os sócios que participarem ativamente na administração da sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró labore, com o valor a ser fixado pelos sócios cuja importância será contabilizada como despesa de administração, de acordo com a legislação própria.

§ 7º A sociedade não terá conselho fiscal.

**SÉTIMA** – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, as administradoras são obrigadas a prestar as sócias contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

#### CAPÍTULO IV Das Reuniões

**OITAVA** – Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação da sócia majoritária ou pelas sócias minoritárias cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida, será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate. Esta sociedade adota os procedimentos de dispensa das publicações de Editais para convocação das Reuniões da Sociedade, sendo que todos os sócio preferem declarar por escrito que estão cientes do local, data, hora e ordem do dia (art.1.072 parag. 2º-NCC).

#### CAPÍTULO V Das Deliberações dos Sócios

**NONA** – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

JUDESP  
12.02.19

30

- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;  
h) o pedido de concordata.

#### DÉCIMA

§ 1º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II) – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III) – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um,

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

#### CAPÍTULO VI Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

**DÉCIMA PRIMEIRA** – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**DÉCIMA SEGUNDA** – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**DÉCIMA TERCEIRA** – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

JUL/09  
12 + 19

33

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**DÉCIMA QUARTA** – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

#### CAPÍTULO VII Do Exercício Social

**DÉCIMA QUINTA** – O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões. O saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - A reunião dos sócios para:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- designar administradores, quando for o caso;
- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

#### CAPÍTULO VIII Disposições Finais

**DÉCIMA SEXTA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

JO

MM. AABs

JUCESP  
12.02.19

03

**DÉCIMA SÉTIMA** – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

**DÉCIMA OITAVA** – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Carlos – SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

São Carlos, 04 de fevereiro de 2.019.

Aureo Ap. B. Saldaña  
AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA

Felipe Jaime de Pina  
FELIPE JAIME DE PINA

**TESTEMUNHAS:**

Fábio Luis Bacchini  
FÁBIO LUIS BACCHINI  
RG: 26.766.943-4-SSP-SP

Tatiana Bacchini  
TATIANA APARECIDA TOCHIO BACCHINI  
RG: 30.547.117-X-SSP-SP



CERTIFICO O RECEBIMENTO  
NOME DO MIGRANTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INovação  
JUCESP  
NIRE: 00000000000000000000  
FLÁVIA R. BRITTO BACCHINI  
SECRETARIA SERIAL

3523129742-3



JUCESP

JUCESP  
12 FEB. 2019  
COMÉRCIO - JUNDIAÍ

JUCESP  
06.02.19



JUCESP PROTOCOLO  
0.219.769/19-9



129

21

**1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE  
CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-  
HOSPITALAR LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, abaixo assinados o Sr. AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA, maior, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 18/08/1988 portador da Cédula de Identidade RG N.º MG - 12.279.020 - PCMG-MG expedida em 02/02/2010 inscrito no CPF N.º 067.739.686-40, residente e domiciliado à Rua Episcopal, Nº 2792 Apto 94, Centro, CEP: 13560-049 São Carlos- SP, e o Sr. FELIPE JAIME DE PINA, maior, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 27/04/1992, portador da Cédula de Identidade RG N.º 4.925.117 – DGPC - GO expedida em 03/06/2003 inscrito no CPF N.º 037.167.811-00, residente e domiciliado à Rua Professor Herio Palo, 292 – Portal do Sol, CEP: 13569-517 São Carlos- SP, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ N.º 32.737.279/0001-87, com sede à Rua Alfredo Lopes, 1717, Sala D-5B, Jardim Macarengo, CEP: 13560-460, São Carlos – SP, com contrato social devidamente arquivado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão de 12 de fevereiro de 2019 sob N.º 35231297423, resolvem alterar e consolidar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

1. O objeto da sociedade passa a ser exploração do ramo de comércio, importação e exportação de produtos médico-hospitalar, artigos de prótese e ortopedia, odontológico e opto-eletrônico, prestação de serviços técnicos na coordenação de ensaios de materiais e confecção de relatórios e laudos.
2. Em consequência do aumento do capital social, a cláusula QUARTA do contrato social passa a ter a seguinte redação:

**QUARTA** – O capital social, de R\$ 600.000,00 (Seiscents Mil Reais), constituído de 600.000 (Seiscentas Mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a) O sócio AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA subscreve 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) e as integraliza em moeda corrente do país;

*J. P. S. A. ABS*

JUDESP  
06.03.19

21

b) O sócio FELIPE JAIME DE PINA subscreve 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) e as integraliza em moeda corrente do país;

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

§ 2º - A nenhum sócio é permitido vender, ceder ou transferir e alienar sob qualquer título, as quotas do capital que possuir na sociedade sem o consentimento expresso por carta registrada dos demais sócios, os quais terão sempre preferência na sua aquisição.

§ 3º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

3. A sociedade resolve que por estarem assim justos e contratados, ratificam todas as demais cláusulas não alcançadas pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual permanecendo em vigor.
4. Face as modificações havidas, os sócios deliberam CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, que passa a ter a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.

##### CAPÍTULO I

##### Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

**PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.

**SEGUNDA** – O objeto da sociedade será a exploração do ramo de comércio, importação e exportação de produtos médico-hospitalar, artigos de prótese e ortopedia, odontológico e opto-eletrônico, prestação de serviços técnicos na coordenação de ensaios de materiais e confecção de relatórios e laudos.

**TERCEIRA** – A sociedade tem sua sede na cidade de São Carlos – SP, à Rua Alfredo Lopes, Nº 1717, Sala D-5B - Bairro Jardim Macarengo, CEP: 13560-460, São Carlos – SP, e terá duração por tempo indeterminado.

JUCESP  
OP 03 10

21

§ Único – Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

## CAPÍTULO II Do Capital e das Quotas

**QUARTA** – O capital social, de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), constituído de 600.000 (Seiscentas Mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- O sócio AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA subscreve 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) e as integraliza em moeda corrente do país;
- O sócio FELIPE JAIME DE PINA subscreve 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) e as integraliza em moeda corrente do país;

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

§ 2º - A nenhum sócio é permitido vender, ceder ou transferir e alienar sob qualquer título, as quotas do capital que possuir na sociedade sem o consentimento expresso por carta registrada dos demais sócios, os quais terão sempre preferência na sua aquisição.

§ 3º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

**QUINTA** – O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

WANABE

JUDESP  
UF RJ 10

21

### CAPÍTULO III Da Administração

**SEXTA** – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA e FELIPE JAIME DE PINA.

§ 1º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 2º - É vedado aos sócios e aos procuradores, e aos administradores, o uso da sociedade e da sua denominação em negócios alheios aos fins sociais como abono, aceite, aval, endosso, e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício próprio, dos sócios ou de terceiros, em prejuízo da sociedade.

§ 3º - O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo anterior, ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º - Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-los na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais, na defesa dos bens e no interesse da sociedade.

§ 6º - Os sócios que participarem ativamente na administração da sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, com o valor a ser fixado pelos sócios cuja importância será contabilizada como despesa de administração, de acordo com a legislação própria.

§ 7º A sociedade não terá conselho fiscal.

**SÉTIMA** – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, as administradoras são obrigadas a prestar as sócias contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

### CAPÍTULO IV Das Reuniões

**OITAVA** – Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação da sócia majoritária ou pelas sócias minoritárias cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida, será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate. Esta sociedade adota os procedimentos de dispensa das publicações de Editais para convocação das Reuniões da Sociedade, sendo que

JUDESP  
06.02.10

21

os sócios preferem declarar por escrito que estão cientes do local, data, hora e ordem do dia (art.1.072 parag. 2º NCC).

## CAPÍTULO V Das Deliberações dos Sócios

**NONA** – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

### DÉCIMA

§ 1º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II) – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III) – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## CAPÍTULO VI Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

**DÉCIMA PRIMEIRA** – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Márcio AABS

JUICEDP  
OP 02 10

21

§ Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**DÉCIMA SEGUNDA** – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, à representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**DÉCIMA TERCEIRA** – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**DÉCIMA QUARTA** – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

# JUICEDO

## OF 00 10

21

### CAPÍTULO VII Do Exercício Social

**DÉCIMA QUINTA** – O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões. O saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - A reunião dos sócios para:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- designar administradores, quando for o caso;
- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

### CAPÍTULO VIII Disposições Finais

**DÉCIMA SEXTA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DÉCIMA SÉTIMA** – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

**DÉCIMA OITAVA** – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Carlos – SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

*Helo ABS*

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

São Carlos, 26 de fevereiro de 2019.

Aureo Ap. Beligolli Saldanha  
AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA

Felipe Jaime de Pina  
FELIPE JAIME DE PINA

**TESTEMUNHAS:**

FABIO LUIS BACCHINI  
RG: 26.766.943-4-SSP-SP

DANILO TIAGO BACCHINI  
RG: 33.910.020-5-SSP-SP





129

**2º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE  
CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-  
HOSPITALAR LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, abaixo assinados o Sr. AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA, maior, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 18/08/1988 portador da Cédula de Identidade RG N.º MG - 12.279.020 - PCMG-MG expedida em 02/02/2010 inscrito no CPF N.º 067.739.686-40, residente e domiciliado à Rua Episcopal, Nº 2792 Apto 94, Centro, CEP: 13560-049 São Carlos- SP, e o Sr. FELIPE JAIME DE PINA, maior, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, nascido em 27/04/1992, portador da Cédula de Identidade RG N.º 4.925.117 – DGPC - GO expedida em 03/06/2003 inscrito no CPF N.º 037.167.811-00, residente e domiciliado à Rua Professor Herio Palo, 292 – Portal do Sol, CEP: 13569-517 São Carlos- SP, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ N.º 32.737.279/0001-87, com sede à Rua Alfredo Lopes, 1717, Sala D-5B, Jardim Macarengo, CEP: 13560-460, São Carlos – SP, com contrato social devidamente arquivado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão de 12 de fevereiro de 2019 sob N.º 35231297423, e alteração contratual devidamente arquivada em 06 de março de 2019 sob N.º 106.663/19-8, resolvem alterar e consolidar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

1. A denominação social da empresa passa a ser NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.
2. Altera-se o valor do capital social, elevando-o de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para R\$ 640.326,00 (Seiscentos e quarenta mil, trezentos e vinte seis reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:
  - a) O sócio AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA subscreve 320.163 (Trezentas e vinte Mil, cento e sessenta e três) quotas no valor total de R\$ 320.163,00 (Trezentos e vinte Mil, cento e sessenta e três Reais) e as integraliza em moeda corrente do país;
  - b) O sócio FELIPE JAIME DE PINA subscreve 320.163 (Trezentas e vinte Mil, cento e sessenta e três) quotas no valor total de R\$ 320.163,00 (Trezentos e vinte Mil, cento e sessenta e três Reais) e as integraliza em moeda corrente do país;

10

AABS JFJ PINA MH

3. É admitido na sociedade IURI SOARES MENDONÇA, maior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/07/1990, médico, portador da Cédula de Identidade RG Sob N.º 905644-SSP-RO, expedida em 13/01/2004 e do CPF N.º 002.734.032-57 residente e domiciliado à Rua Antônio Perez Hernandez, 705 T3/82 – Parque Campolim, CEP 18048-115 - Sorocaba – SP, que adquire nesta data do sócio AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA 106.721 (Cento e seis Mil, setecentas e vinte e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 106.721,00 (Cento e seis Mil, setecentos e vinte e um reais), sendo que R\$ 26.389,20 (Vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) deverão ser pagos na data da assinatura do presente instrumento e o restante da seguinte forma:

Vencimento	Valor
07/02/2020	R\$ 25.389,50
06/03/2020	R\$ 17.089,50
06/04/2020	R\$ 11.589,50
06/05/2020	R\$ 11.589,50
05/06/2020	R\$ 11.589,50
06/07/2020	R\$ 1.589,50
06/08/2020	R\$ 1.244,50

O sócio admitido IURI SOARES MENDONÇA adquire também nesta data do sócio FELIPE JAIME DE PINA 106.721 (Cento e seis Mil, setecentas e vinte e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 106.721,00 (Cento e seis Mil, setecentos e vinte e um reais), sendo que R\$ 26.389,20 (Vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) deverão ser pagos na data da assinatura do presente instrumento e o restante da seguinte forma:

Vencimento	Valor
07/02/2020	R\$ 25.389,50
06/03/2020	R\$ 17.089,50
06/04/2020	R\$ 11.589,50
06/05/2020	R\$ 11.589,50
05/06/2020	R\$ 11.589,50
06/07/2020	R\$ 1.589,50
06/08/2020	R\$ 1.244,50

- 21.01.00
- 21
4. Em consequência do aumento do capital social e da admissão do novo sócio, a cláusula QUARTA do contrato social passa a ter a seguinte redação:

**QUARTA** – O capital social, de R\$ 640.326,00 (Seiscentos e quarenta mil, trezentos e vinte seis reais), constituído de 640.326 (Seiscentas e quarenta Mil, trezentas e vinte seis) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a) O sócio AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA subscreve 213.442,00 (Duzentas e treze mil, quatrocentas e quarenta e duas) quotas no valor total de R\$ 213.442,00 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) e as integraliza em moeda corrente do país;
- b) O sócio FELIPE JAIME DE PINA subscreve 213.442,00 (Duzentas e treze mil, quatrocentas e quarenta e duas) quotas no valor total de R\$ 213.442,00 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) e as integraliza em moeda corrente do país;
- c) O sócio IURI SOARES MENDONÇA subscreve 213.442,00 (Duzentas e treze mil, quatrocentas e quarenta e duas) quotas no valor total de R\$ 213.442,00 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) e as integraliza em moeda corrente do país;

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

§ 2º - A nenhum sócio é permitido vender, ceder ou transferir e alienar sob qualquer título, as quotas do capital que possuir na sociedade sem o consentimento expresso por carta registrada dos demais sócios, os quais terão sempre preferência na sua aquisição.

§ 3º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

5. A Cláusula SEXTA passa a ter a seguinte redação:

**SEXTA** – A administração da sociedade será exercida, em conjunto, por no mínimo dois dos sócios, AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA, FELIPE JAIME DE PINA e IURI SOARES MENDONÇA.

§ 1º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

N

AABS

JPFM

L

§ 2º - É vedado aos sócios e aos procuradores, e aos administradores, o uso da sociedade e da sua denominação em negócios alheios aos fins sociais como: abono, aceite, aval, endosso, e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício próprio, dos sócios ou de terceiros, em prejuízo da sociedade.

§ 3º - O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo anterior, ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º - Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-los na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais, na defesa dos bens e no interesse da sociedade.

§ 6º - Os sócios que participarem ativamente na administração da sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, com o valor a ser fixado pelos sócios cuja importância será contabilizada como despesa de administração, de acordo com a legislação própria.

§ 7º A sociedade não terá conselho fiscal.

6. A sociedade resolve que por estarem assim justos e contratados, ratificam todas as demais cláusulas não alcançadas pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual permanecendo em vigor.
7. Face as modificações havidas, os sócios deliberaram CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, que passa a ter a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.

#### CAPÍTULO I Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

**PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.

**SEGUNDA** – O objeto da sociedade será a exploração do ramo de comércio, importação e exportação de produtos médico-hospitalar, artigos de prótese e ortopedia, odontológico e opto-eletrônico, prestação de serviços técnicos na coordenação de ensaios de materiais e confecção de relatórios e laudos.

**TERCEIRA** – A sociedade tem sua sede na cidade de São Carlos – SP, à Rua Alfredo Lopes, Nº 1717, Sala D-5B - Bairro Jardim Macarengo, CEP: 13560-460, São Carlos – SP., e terá duração por tempo indeterminado.

§ Único – Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

## **CAPÍTULO II** **Do Capital e das Quotas**

**QUARTA** – O capital social, de R\$ 640.326,00 (Seiscentos e quarenta mil, trezentos e vinte seis reais), constituído de 640.326 (Seiscentas e quarenta Mil, trezentas e vinte seis) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a) O sócio AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA subscreve 213.442,00 (Duzentas e treze mil, quatrocentas e quarenta e duas) quotas no valor total de R\$ 213.442,00 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) e as integraliza em moeda corrente do país;
- b) O sócio FELIPE JAIME DE PINA subscreve 213.442,00 (Duzentas e treze mil, quatrocentas e quarenta e duas) quotas no valor total de R\$ 213.442,00 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) e as integraliza em moeda corrente do país;
- c) O sócio IURI SOARES MENDONÇA subscreve 213.442,00 (Duzentas e treze mil, quatrocentas e quarenta e duas) quotas no valor total de R\$ 213.442,00 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) e as integraliza em moeda corrente do país;

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

§ 2º - A nenhum sócio é permitido vender, ceder ou transferir e alienar sob qualquer título, as quotas do capital que possuir na sociedade sem o consentimento expresso por carta registrada dos demais sócios, os quais terão sempre preferência na sua aquisição.

§ 3º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

**QUINTA** – O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato; quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

### **CAPÍTULO III** **Da Administração**

**SEXTA** – A administração da sociedade será exercida, em conjunto, por no mínimo dois dos sócios, AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA, FELIPE JAIME DE PINA e IURI SOARES MENDONÇA.

§ 1º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 2º - É vedado aos sócios e aos procuradores, e aos administradores, o uso da sociedade e da sua denominação em negócios alheios aos fins sociais como: abono, aceite, aval, endosso, e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício próprio, dos sócios ou de terceiros, em prejuízo da sociedade.

§ 3º - O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo anterior, ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º - Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-los na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais, na defesa dos bens e no interesse da sociedade.

§ 6º - Os sócios que participarem ativamente na administração da sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, com o valor a ser fixado pelos sócios cuja importância será contabilizada como despesa de administração, de acordo com a legislação própria.

§ 7º A sociedade não terá conselho fiscal.

**SÉTIMA** – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, as administradoras são obrigadas a prestar as sócias contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

### **CAPÍTULO IV** **Das Reuniões**

**OITAVA** – Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação da sócia majoritária ou pelas sócias minoritárias cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida, será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate. Esta sociedade adota os procedimentos de dispensa das publicações de Editais para convocação das Reuniões da Sociedade, sendo que os sócios preferem declarar por escrito que estão cientes do local, data, hora e ordem do dia (art.1.072 parag. 2º-NCC).

## CAPÍTULO V Das Deliberações dos Sócios

**NONA** – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

### DÉCIMA

§ 1º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II) – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III) – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## CAPÍTULO VI

N

f

AABS

JW  
M  
H

## **Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio**

**DÉCIMA PRIMEIRA** – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**DÉCIMA SEGUNDA** – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**DÉCIMA TERCEIRA** – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**DÉCIMA QUARTA** – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

## **CAPÍTULO VII** **Do Exercício Social**

**DÉCIMA QUINTA** – O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões. O saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - A reunião dos sócios para:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- designar administradores, quando for o caso;
- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

## **CAPÍTULO VIII** **Disposições Finais**

**DÉCIMA SEXTA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DÉCIMA SÉTIMA** – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

**DÉCIMA OITAVA** – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Carlos – SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

AABS JHC M/

N 6

ANEXO

24.01.20

21

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

São Carlos, 16 de janeiro de 2020.

Aureo Ap. B. Saldanha  
AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA

Felipe Jaime de Pina  
FELIPE JAIME DE PINA

Iuri Soares Mendonça  
IURI SOARES MENDONÇA

**TESTEMUNHAS:**

Fábio Luis Bacchini  
FÁBIO LUIS BACCHINI  
RG: 26.766.943-4-SSP-SP

Danilo Tiago Bacchini  
DANILO TIAGO BACCHINI  
RG: 33.910.020-5-SSP-SP



SISTEMA INTEGRADO  
DE PROCESSAMENTO  
DE DOCUMENTOS  
SIP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

18.893/20-0



**JUCESP**

**PROPOSTA INICIAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2020/SUPEL/RO  
PROCESSO Nº 0026.465539/2019-31**

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

**RAZÃO SOCIAL:** HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI –ME

**CNPJ:** 26.581.761/0001-78

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 00000004677692

**ENDEREÇO:** Rua Rio Branco, 2262, Centro, Cacoal/RO, CEP: 76963-734

**TELEFONE:** (69) 3443-1918

**E-MAIL:** licitacao.higibest@gmail.com

**AGÊNCIA:** 1179-7

**Nº. DA CONTA BANCÁRIA:** 53.179-0

**Banco:** Banco do Brasil

**REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATO/ATA:** Ana Claudia Brune

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 479.260 SESDEC/RO

**CPF:** 418.992.962-04

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unid.	Valor Total
2	LUVAS DE PROCEDIMENTOS- LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO CURTO, TAMANHO (M) MÉDIO, COR BRANCA. TAMANHO M. CAIXA GRANDE COM 10 CAIXAS DE 100 UNIDADES EM CADA. TOTAL DE 1.000 UNIDADES EM CADA CAIXA GRANDE.	MEDIX	CX/G	91	R\$ 161,85	R\$ 14.728,35
13	ÁLCOOL 70% EM GEL, GALÃO DE 5 LITROS	AUDAX	UND	40	R\$ 64,45	R\$ 2.578,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 17.306,35</b>

**Valor Total por extenso: dezessete mil e trezentos e seis reais e trinta e cinco centavos.**

1. Prazo da Proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
2. Prazo de execução: conforme edital.
3. Local de execução: conforme edital.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos

**Distribuindo produtos para ambientes mais limpos, seguros e agradáveis!**

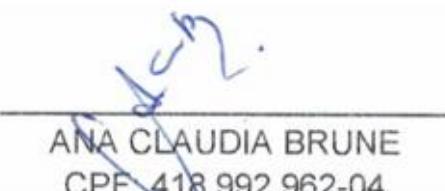
**Rua Rio Branco Nº 2262, Centro, CEP 76.963-734 – Cacoal/RO**

**Fone: (69) 3443-1918 Site: [www.higibest.com.br](http://www.higibest.com.br)**



da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Cacoal/RO, 07 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
ANA CLAUDIA BRUNE  
CPF: 418.992.962-04  
Representante Legal

26.581.761/0001-78  
HIGIBEST COMÉRCIO E  
SERVIÇOS EIRELI-ME  
R. Rio Branco, 2262 - Centro  
[CEP: 76.963-734 - Cacoal/RO]



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **26.581.761/0001-78**  
Razão Social: **HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
Nome Fantasia: **HIGIBEST**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/06/2021**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>13/12/2020</b>
FGTS	Validade:	<b>23/07/2020</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>10/10/2020</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>08/05/2020 (*)</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>02/05/2020 (*)</b>

☰ Menu principal (/?pEncPastId=tPdFQ-IDfvKV9OlzZD0alXmc-9CKW0TYmATI\_5NXdVIVlbkYUCfVWLGogl\_RyQ5ddIKcF6u\_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExlUL0mQm43QU4L)

☰ Fornecedores (/?pEncPastId=NDHLbHAEbb4mJsMB3mmrh5JnhtSVjzjmKV045RI-tFH-myYssuGLvadfzth6N\_GBH-DZKd2em9sfKfd-H0qlJvilA5NdQBa82vLAXMAG43QU4L)

☰ Emitir Certidão



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

## CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ 26.581.761/0001-78**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **08/07/2020 às 10:04:28 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **E58C-5EA4-C4B1-4174-8009-9FDC-B9B2-E100**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

**Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet**

 Imprimir

 Nova Pesquisa (/Fornecedor/EmitirCertidao)

 Autenticar Certidão (/Fornecedor/AutenticarCertidao)

**FILTROS APlicados:****CPF / CNPJ:** 26.581.761/0001-78**LIMPAR****Data da consulta:** 08/07/2020 11:01:22**Data da última atualização:** 07/07/2020 18:00:02

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



**Governo do Estado de Rondônia  
Secretaria de Estado de Finanças  
Coordenadoria da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão Número: **20205300203534**

Código de Controle: **300203534**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: **26581761000178**

Nome ou Razão Social: **HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**  
Emitida em.: **05/05/2020 15:55:05**  
Validade....: **03/08/2020**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir

[Fechar Janela](#)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos N° 10289 / 2020

### CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CPF/CNPJ nº 26.581.761/0001-78, situado(a) no município de CACOAL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: 10289/ 2020

Código de Autenticidade: 4650025FAC38A0D1812290CA4658D7DD

Emitida em: 02/07/2020      Válida até: 31/08/2020

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.581.761/0001-78

**Razão Social:** HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

**Endereço:** RUA RIO BRANCO 2262 / CENTRO / CACOAL / RO / 76963-734

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2020 a 23/07/2020

**Certificação Número:** 2020062403224147069830

Informação obtida em 02/07/2020 10:43:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.581.761/0001-78

Certidão nº: 9506349/2020

Expedição: 22/04/2020, às 08:12:15

Validade: 18/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.581.761/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
Estado de Rondônia  
Exercício: 2020

Situação Cadastral

---

Empresa/Autônomo Ativo  
Cadastro: 100847  
Nome: HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Endereço: RUA RIO BRANCO, 2262 -  
Bairro: CENTRO  
Cidade: CACOAL - RO  
Data Abertura: 14/02/17 Data Encerramento:  
Número do Alvará: 477/2020 Data Validade Alvará: 28/01/21  
Atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  
Observação do RENOVACAO DE ALVARA PERIODO JANEIRO DE 2020 A JANEIRO DE 2021- CONFORME  
PRECONIZA A LEI 4.257/PMC/2019.



# CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 18/01/2020

## IDENTIFICAÇÃO

C.P.F/C.N.P.J:	26.581.761/0001-78	Inscrição Estadual:	00000004677692
Nire:	11600054798	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliaria :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
Nome Fantasia:	HIGIBEST		
Utilização do Estabelecimento:	06 - OUTRAS		

## ENDEREÇO DA EMPRESA

Endereço:	RUA -RIO BRANCO		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	Número:	2262
Município:	CACOAL	CEP:	76963734
UF:	RO		

## ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Endereço:	RUA RIO BRANCO - N:2262		
Bairro:	CENTRO		
Município:	CACOAL	Distrito:	
Telefone:	34431918	UF:	RO
Fax:	34431918	CEP:	76963734
E-mail:			

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	01/10/2019
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Início Atividade:	12/04/2017		
Código da Atividade Principal:	4789005		
Descrição da Atividade:	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:			
Situação da NFe:	ATIVO		

## ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

9601701   LAVANDERIAS
9601703   TOALHEIROS
1413401   CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
3321000   INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4611700   REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS
4618401   REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4618402   REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES
4619200   REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
4642702   COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DESEGURANCA DO TRABALHO
4644302   COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
4645103   COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4649401   COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4753900   COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DEAUDIO E VIDEO
4761003   COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602   COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500   COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENEPESSOAL
4781400   COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782202   COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
8111700   SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
8121400   LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8122200   IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8211300   SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999   PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8599604   TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4649408   COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4646002   COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4646001   COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA			
4645101   COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS			
4649499   COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
4686902   COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS			
<b>CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL</b>			
C.P.F / C.N.P.J	564.104.092-49	Nr. CRC:	RO00378708
Nome/Razão Social:	ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA		
<b>ENDEREÇO DO CONTADOR</b>			
Endereço:	Sao Paulo		
Bairro:	Jardim Clodoaldo	CEP:	76963577
Município:	CACOAL	UF:	10
Telefone:	34419601	Fax:	999602614
E-mail	CLAMIRSANTOS@UOL.COM.BR		
<b>Código do Regime</b>	<b>Regime Especial</b>		



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **26.581.761/0001-78**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:15:03 do dia 16/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: BW4R160520101503

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

### **CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ 26.581.761/0001-78**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **16/05/2020 às 09:12:08 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **E811-65D2-4A3A-493B-ABDA-46C6-5151-10A2**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

---

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

**Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet**



**DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL PARA EVENTUAL ASSINATURA DE  
CONTRATO/ATA**

A empresa HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME inscrita no CNPJ 26.581.761/0001-78 apresenta, a seguir, os dados de sua representante legal para assinatura de eventuais contratos:

**NOME:** ANA CLAUDIA BRUNE

**CARGO:** REPRESENTANTE LEGAL

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA

**ESTADO CIVIL:** DIVORCIADA

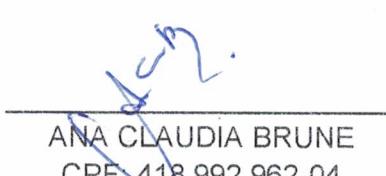
**PROFISSÃO:** GERENTE ADMINISTRATIVO

**RG:** 479.260 SESDEC/RO

**CPF:** 418.992.962-04

**RESIDÊNCIA:** RUA MARECHAL DEODORA DA FONSECA, 2152, JARDIM CLODOALDO, CACOAL/RO

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

  
\_\_\_\_\_  
ANA CLAUDIA BRUNE  
CPF: 418.992.962-04  
Representante Legal

26.581.761/0001-78  
**HIGIBEST COMÉRCIO E  
SERVIÇOS EIRELI-ME**  
R. Rio Branco, 2262 - Centro  
[CEP: 76.963-734 - Cacoal/RO]

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

## HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

**RICARDO SHINJI TAKAHASHI**, brasileiro, Solteiro, comerciante, natural de Cacoal - RO, nascido em 07/10/1991, Residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 2152 - Bairro Centro, Cacoal/RO, CEP: 76963-829, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 973553 SSP/RO e CPF/MF nº. 928.773.892-00, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, com sede e foro na Rua Rio Branco, 2262 – bairro Centro, CEP: 76963-734 município de Cacoal/RO, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE 11600054798 em sessão do dia 22/11/2016 e CNPJ sob nº 26.581.761/0001-78, resolve por este instrumento alterar seu contrato social conforme clausulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o objeto social para:

4789-0/05Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios, Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;  
8121-4/00 Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios;  
8111-7/00 Serviços Combinados de Portaria, Recepção, Limpeza e Manutenção de Prédios;  
4781-4/00Comercio Varejista de Uniformes Escolares;  
4761-0/03Comercio Varejista de Artigos de Papelaria;  
4772-5/00Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;  
4763-6/02Comercio Varejista de Artigos Esportivos;  
4619-2/00Representante Comercial e Agente do Comercio Atacadista Não Especializado;  
8122-2/00Serviços de Imunização e Controle de Pragas Urbanas;  
1413-4/01Confecção de Uniformes Escolares;  
8599-6/04Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial;  
9601-7/03Serviços de Lavanderia Hospitalar, Lavagem de Uniformes e Locação de Uniformes de Trabalho;  
4782-2/02Comercio Varejista de Artigos de Viagem;  
4618-4/02Representantes Comerciais Agentes do Comercio de Instrumentos e Materiais Odonto Medico Hospitalares;  
8211-3/00Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;  
8219-9/99Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo;  
9601-7/01Lavanderias  
4642-7/02Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança no Trabalho:  
4649-4/01Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico;  
4753-9/00Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;  
4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos;  
3321-0/00 Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais;  
4618/4-01 Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Perfumaria;  
4644-3/02 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário;  
4611-7/00 Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Matérias Primas Agrícolas e Animais Vivos;  
4649-4/08Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 11:23 SOB Nº 20190311606.  
PROTOCOLO: 190311606 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903451917. NIRE: 11600054798.  
HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 30/07/2019  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;  
4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria;  
4645-1/01 Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;  
4649-4/99 Comércio atacadista de Guardanapos e Embalagens para Alimentos Preparados;  
4686-9/02 Comércio atacadista de Embalagens.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não foram alteradas pela presente alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

### **HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa gira sob o nome empresarial de **HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI**, e tem sua sede e foro na Rua Rio Branco, 2262 – bairro Centro, CEP: 76963-734 município de Cacoal/RO.

**Parágrafo Único** – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos, filiais, agências sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Objeto Social é:

4789-0/05 Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios, Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;  
8121-4/00 Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios;  
8111-7/00 Serviços Combinados de Portaria, Recepção, Limpeza e Manutenção de Prédios;  
4781-4/00 Comercio Varejista de Uniformes Escolares;  
4761-0/03 Comercio Varejista de Artigos de Papelaria;  
4772-5/00 Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;  
4763-6/02 Comercio Varejista de Artigos Esportivos;  
4619-2/00 Representante Comercial e Agente do Comercio Atacadista Não Especializado;  
8122-2/00 Serviços de Imunização e Controle de Pragas Urbanas;  
1413-4/01 Confecção de Uniformes Escolares;  
8599-6/04 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial;  
9601-7/03 Serviços de Lavanderia Hospitalar, Lavagem de Uniformes e Locação de Uniformes de Trabalho;  
4782-2/02 Comercio Varejista de Artigos de Viagem;  
4618-4/02 Representantes Comerciais Agentes do Comercio de Instrumentos e Materiais Odonto Medico Hospitalares;  
8211-3/00 Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;  
8219-9/99 Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo;  
9601-7/01 Lavanderias  
4642-7/02 Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança no Trabalho;  
4649-4/01 Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico;  
4753-9/00 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 11:23 SOB N° 20190311606.  
PROTÓCOLO: 190311606 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903451917. NIRE: 11600054798.  
**HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 30/07/2019  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos;  
3321-0/00 Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais  
4618/4-01 Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Perfumaria;  
4644-3/02 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário;  
4611-7/00 Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Matérias Primas Agrícolas e Animais Vivos;  
4649-4/08Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;  
4646-0/02Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;  
4646-0/01Comercio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria;  
4645-1/01Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;  
4649-4/99Comércio atacadista de Guardanapos e Embalagens para Alimentos Preparados;  
4686-9/02Comércio atacadista de Embalagens.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Capital social é representado pela importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido em sua totalidade pelo titular **RICARDO SHINJI TAKAHASHI**.

Parágrafo Único- A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA** – A administração da empresa será exercida por seu titular **RICARDO SHINJI TAKAHASHI**, com poderes e atribuições de administrador, ao qual compete o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, judicial ou extrajudicialmente da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**CLÁUSULA QUINTA** – A empresa iniciou suas atividades em 22/11/2016 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora procedera à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único – A empresa poderá distribuir resultados a periodos inferiores ao anual, mediante resolução de sua titular, devendo, entretanto apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O titular administrador da empresa declara, sob as penas da lei:

Parágrafo Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial; ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 11:23 SOB N° 20190311606.  
PROTOCOLO: 190311606 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903451917. NIRE: 11600054798.  
HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 30/07/2019  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o foro do município de Cacoal/RO, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

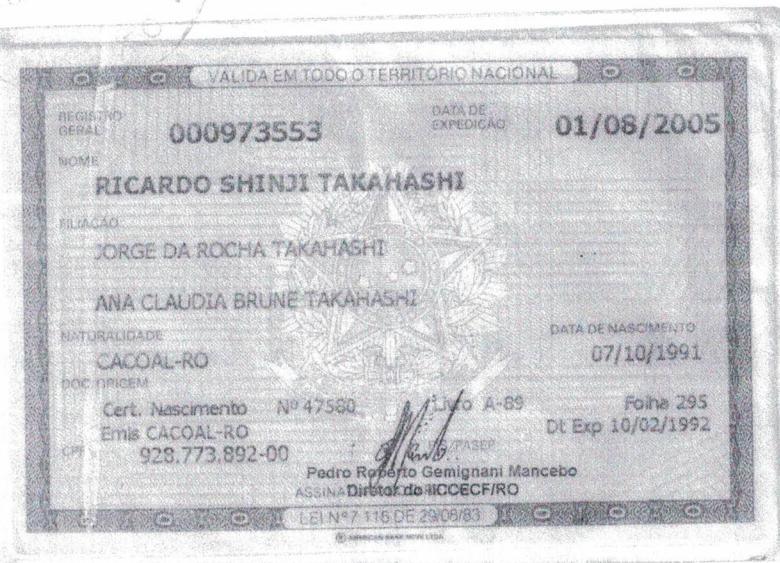
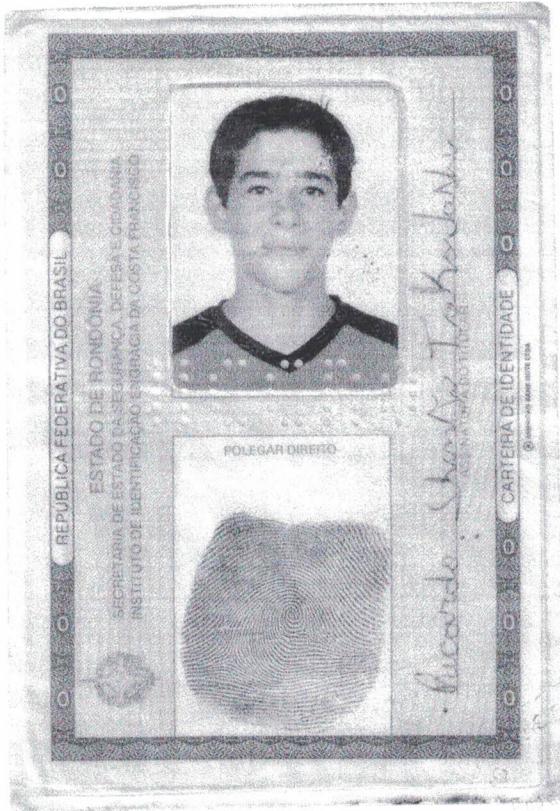
Cacoal/RO 24 de Julho de 2019

RICARDO SHINJI TAKAHASHI  
Titular.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 11:23 SOB Nº 20190311606.  
PROTOCOLO: 190311606 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903451917. NIRE: 11600054798.



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 30/07/2019  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)





## CONSULTA PÚBLICA DE SELOS E ATOS

## Dados do Selo



Número do selo: **K1AAP28963-CB662**  
Data do pedido: **28/05/2019**  
Tipo do selo:  
**DIGITAL (NOTAS) - \***  
Data de entrega do pedido:  
**28/05/2019**  
Número do pedido:  
**21145**  
Status Atual do Selo:  
**UTILIZADO**

## Dados do Ato

Ato Lavrado Em:  
**02/09/2019**  
Tipo de Ato:  
**Autenticação em geral**

## Valores Pagos à Serventia

Emolumentos: <b>R\$ 2.63</b>	Custas FUMORPGE: <b>R\$ 0.2</b>	Custas FUNDEP: <b>R\$ 0.2</b>
Custas FUNDIMPER: <b>R\$ 0.2</b>	Custas FUJU: <b>R\$ 0.53</b>	Selo: <b>R\$ 1.08</b>
Total: <b>R\$ 4.84</b>		

## Dados da Serventia

Código Selo: <b>K1</b>	Endereço: <b>Rua dos Pioneiros, 2289</b>
Cartório: <b>2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Cacoal</b>	Telefone: <b>3441-4269</b>
Responsável: <b>Francinete Lima D'Avila</b>	Bairro: <b>Centro</b>
Comarca: <b>Cacoal</b>	Localidade: <b>Cacoal (Município)</b>

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade através do QR Code ou em <https://selo.tjro.jus.br>



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.581.761/0001-78 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/11/2016	
NOME EMPRESARIAL <b>HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HIGIBEST</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</b> <b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>2262</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>76.963-734</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CACOAL</b>	UF <b>RO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(69) 3443-1918</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/11/2016</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020 às 13:54:20** (data e hora de Brasília).Página: **1/2**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.581.761/0001-78 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>
<b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b>
<b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>
<b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>
<b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>
<b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>
<b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>
<b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
<b>96.01-7-01 - Lavanderias</b>
<b>96.01-7-03 - Toalheiros</b>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>2262</b>	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>76.963-734</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CACOAL</b>	UF <b>RO</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(69) 3443-1918</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/11/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020 às 13:54:20** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

# **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**

CNPJ 04.698.106/0001-61

Rua Dos Pioneiros, 2289 - Centro - CEP 76963-726

Cacoal/RO - Tel.: (69) 3441-4269 - cartoriodavila@gmail.com

Francinete Lima D'Avila

Tabeljā / Oficial

FOLHAS N° 047/048

LIVRO N° 16-P



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00016-P, às Folhas 047/048, verifiquei constar a

Procuração do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: HIGIBEST  
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: HIGIBEST  
COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME A FAVOR DE  
ANA CLAUDIA BRUNE, NA FORMA ABAIXO  
DECLARADA:

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete 29/05/2017, nesta Cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste 2º Ofício Notarial, compareceu perante mim Tabeliã, como Outorgante: HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME, empresa individual de responsabilidade limitada (de natureza empresário individual), inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.581.761/0001-78, com sede na Rua Rio Branco, 2262, Centro em Cacoal-RO, neste ato representado nos termos da Primeira Alteração do Contrato Social Consolidado, devidamente registrado na JUCER - Junta comercial do Estado de Rondônia sob o nº 20170053865 em 12/04/2017, Protocolo nº170053865 de 22/03/2017, (cujas cópias encontram-se arquivadas nestas Notas em classificador próprio nº006, fls.010), por seu Administrador **RICARDO SHINJI TAKAHASHI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, Fiscal Administrador Agropecuário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04840202580/DETRAN/RO, expedida em 08/09/2014, portador da Cédula de Identidade nº 979553/SESDC/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 928.773.892-00, residente e domiciliado na Av: Porto Alegre, nº 400, Bairro: Novo Cacoal, Cacoal-RO; reconhecido como o próprio por mim Tabeliã Francinete Lima D'Avila, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: ANA CLAUDIA BRUNE, brasileira, divorciada, técnico de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade nº 479260/SESDC/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 418.992.962-04, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 2152, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO; à qual confere poderes amplos e gerais para gerir e administrar no âmbito geral, todos os bens, negócios e interesses do ora Outorgante; podendo, para tanto, dita procuradora: a-) representar o Outorgante apresentando-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, Empresa de Economia Mista, Fundações, SUFRAMA, INSS, IBAMA, Delegacia da Receita Federal, SERASA, CDL, SPC, PETROBRÁS S/A, Fazenda Estadual e Municipal, Assembleias de Condomínio, apresentar e retirar documentos, pagar taxas, requerer, recorrer, concordar, acordar,

Continua na Página 2 (Verso)

alegar, assinar livros, termos, declarações, preencher guias e formulários, solicitar informações e esclarecimentos, assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários e resolver assuntos de interesse do outorgante junto ao órgão competente; comprar e vender produtos ligados ao ramo da empresa, despachar mercadorias ou prestar serviços em nome da empresa outorgante; b-) perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; c-) representar o Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Cooperativas de Créditos em geral, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta Cidade e/ou fora dela, podendo abrir, e movimentar a conta corrente com ou sem a utilização de cartões, encerrar contas, assinar contrato financeiro, autorizar débitos, emitir, endossar, avalizar e descontar cheques, Notas Promissórias, Letras de Câmbio, Duplicatas e Ordens de Pagamento, depositar, retirar e fazer levantamento de quaisquer importâncias, títulos e outros valores, requerer, emitir, podendo sacar valores com ou sem a utilização de cartão, endossar, descontar, receber, aceitar, avalizar e assinar cheques, contra cheques e cheques avulsos, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos e extratos de contas, renovar cadastros, solicitar talões de cheques, requerer cartões magnéticos, gravar senha de acesso dos terminais eletrônicos, receber e passar recibos, dar quitação, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, cumprir exigências e receber quantias e passar quantias, representá-lo juntando e assinando documentos, preenchendo guias e formulários, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário, assinar contratos de empréstimos bancários e penhor mercantil, podendo dar aval e fiança e garantia real; d-) representar o Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; assinar toda a correspondência, inclusive as dirigidas a bancos do País, dando toda e qualquer instrução sobre títulos e papéis à ordem do Outorgante, livros, guias, e papéis fiscais da firma supra mencionada; e-) admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar o Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; f-) representar o Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; g-) representar o Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, CERON e CAERD, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses do Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; h-) representar o Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive Justiça do Trabalho e Juntas de Conciliação, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar e distratar advogados com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos, receber citações judiciais e notificações extrajudiciais, processos fiscais; i-) representar, também, o Outorgante apresentando-se perante

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 04.698.106/0001-61

Rua Dos Pioneiros, 2289 - Centro - CEP 76963-726

Cacoal/RO - Tel.: (69) 3441-4269 - cartoriadavila@gmail.com

Francinete Lima D'Avila

Tabeliã / Oficial

LIVRO N° 16-P

FOLHAS N° 047/048

quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; j-) representar, também, o outorgante para participar de licitações públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotações em nome do outorgante, perante quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a aberturas de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma outorgante, acompanhar processo, prestar cauções, defender os direitos e interesses da outorgante; I-) representá-lo em falâncias e concordatas de qualquer de seus devedores; m-) promover e autorizar despachos nas Alfândegas e Redes Ferroviárias. Enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Podendo substabelecer total e/ou parcialmente. Dispensada as Testemunhas Instrumentárias. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.), Josué Lima D'Avila, escrevente autorizado, que a escrevi. Eu, (a.), Francinete Lima D'Avila, Tabeliã, que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital de Fiscalização nº K1AAI21578-7770D. Emolumentos: R\$99,51, Fuju: R\$19,90, Selo: R\$1,02, Fundep: R\$7,46, Fundimper: R\$7,46, Fumorpge: R\$7,46, Total = R\$142,81. Cacoal-RO, 29 de maio de 2017. (aa.) HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME, RICARDO SHINJI TAKAHASHI, Representante do Outorgante. Francinete Lima D'Avila, Tabeliã. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Josue Lima D'Avila, Escrevente Autorizado, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$14,00, Fuju: R\$2,80, Selo: R\$1,08, Fundep: R\$1,05, Fundimper: R\$1,05, Fumorpge: R\$1,05, Total = R\$21,03. R\$1,08, Fundep: R\$1,05, Fundimper: R\$1,05, Fumorpge: R\$1,05, Total = R\$21,03. Certifico e dou fé que o Presente Mandato foi SUBSTABELECIDO PARCIALMENTE COM RESERVA DE PODERES nos termos constantes no Substabelecimento de Procuração Pública às folhas 129 do livro 1-S, em 03/09/2018, nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Cacoal, 03 de setembro de 2018 Mizael Gonçalves de Oliveira Tabelião Substituto.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

Cacoal-RO, 24 de maio de 2019.

Continua na Página 4 (Verso)

Mizael Gonçalves de Oliveira  
Tabelião Substituto

Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Selo Digital de Fiscalização

KTAAP20164-154C3

Confira a validade em  
[www.tjro.jus.br/consultaselos/](http://www.tjro.jus.br/consultaselos/)



Ofício



## CONSULTA PÚBLICA DE SELOS E ATOS

## Dados do Selo



Número do selo: **K1AAP20164-154C3**  
Data do pedido: **28/02/2019**  
Tipo do selo:  
**DIGITAL (NOTAS) - \***  
Data de entrega do pedido:  
**28/02/2019**  
Número do pedido:  
**20011**  
Status Atual do Selo:  
**UTILIZADO**

## Dados do Ato

Ato Lavrado Em: **24/05/2019** Livro:  
**0016P**  
Tipo de Ato:  
**Certidão em geral** Folhas:  
**047 a 048**

## Valores Pagos à Serventia

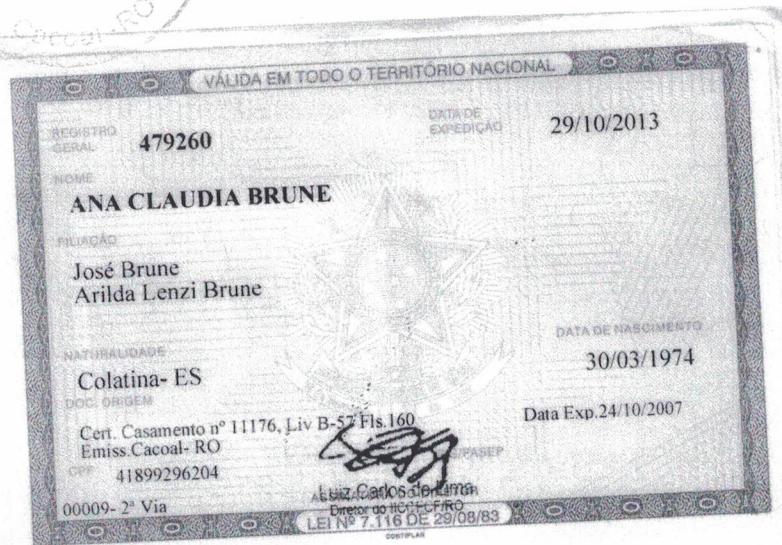
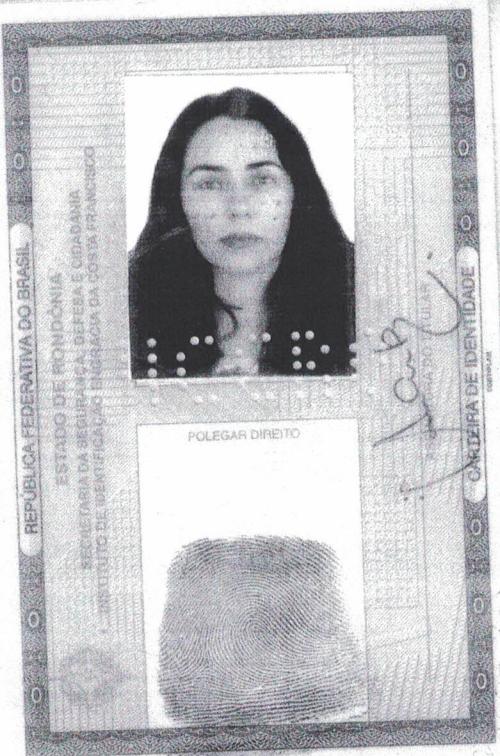
Emolumentos: <b>R\$ 14</b>	Custas FUMORPGE: <b>R\$ 1.05</b>	Custas FUNDEP: <b>R\$ 1.05</b>
Custas FUNDIMPER: <b>R\$ 1.05</b>	Custas FUJU: <b>R\$ 2.8</b>	Selo: <b>R\$ 1.08</b>

Total: **R\$ 21.03**

## Dados da Serventia

Código Selo: <b>K1</b>	Endereço: <b>Rua dos Pioneiros, 2289</b>
Cartório: <b>2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Cacoal</b>	Telefone: <b>3441-4269</b>
Responsável: <b>Francinete Lima D'Avila</b>	Bairro: <b>Centro</b>
Comarca: <b>Cacoal</b>	Localidade: <b>Cacoal (Município)</b>

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade através do QR Code ou em <https://selo.tjro.jus.br>





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSULTA PÚBLICA DE SELOS E ATOS

Dados do Selo



Número do selo: **K1AAP28951-6F6F6**  
Data do pedido: **28/05/2019**  
Tipo do selo:  
**DIGITAL (NOTAS) - \***  
Data de entrega do pedido:  
**28/05/2019**  
Número do pedido:  
**21145**  
Status Atual do Selo:  
**UTILIZADO**

Dados do Ato

Ato Lavrado Em:  
**02/09/2019**  
Tipo de Ato:  
**Autenticação em geral**

Valores Pagos à Serventia

Emolumentos: <b>R\$ 2.63</b>	Custas FUMORPGE: <b>R\$ 0.2</b>	Custas FUNDEP: <b>R\$ 0.2</b>
Custas FUNDIMPER: <b>R\$ 0.2</b>	Custas FUJU: <b>R\$ 0.53</b>	Selo: <b>R\$ 1.08</b>
Total: <b>R\$ 4.84</b>		

Dados da Serventia

Código Selo: <b>K1</b>	Endereço: <b>Rua dos Pioneiros, 2289</b>
Cartório: <b>2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Cacoal</b>	Telefone: <b>3441-4269</b>
Responsável: <b>Francinete Lima D'Avila</b>	Bairro: <b>Centro</b>
Comarca: <b>Cacoal</b>	Localidade: <b>Cacoal (Município)</b>

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade através do QR Code ou em <https://selo.tjro.jus.br>



ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Judiciário

---

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Ações de falência, concordata, recuperação judicial**  
**e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)**

---

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.581.761/0001-78, NADA CONSTA** na Comarca de Cacoal.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 8T56-S47Q-DVQ2-RXF3** ;
- f) válida por **30 (trinta) dias**;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 06/07/2020 15:41:10 h.  
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Des. Aldo Alberto Castanheiras  
Endereço: Avenida Cuiabá, 2025 - Bairro Centro  
Cep 76.963-726 - Cacoal - RO

**Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet**

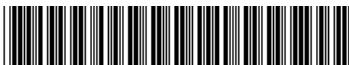
## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: ROC2000464478	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 11600054798	CNPJ 26.581.761/0001-78	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/11/2016	Início de Atividade 22/11/2016	
<b>Endereço Completo</b> Rua RIO BRANCO, Nº 2262, CENTRO - Cacoal/RO - CEP 76963-734				
<b>Objeto</b> 4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANOTÁRIOS, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 8121-4/00 SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS; 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE PORTARIA, RECEPÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS; 4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES ESCOLARES; 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4772-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4619-2/00 REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO ATACADISTA NÃO ESPECIALIZADO; 8122--2/00 SERVIÇOS DE UMINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 1413-4/01 CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES; 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 9601-7/03 SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, LAVAGEM DE UNIFORMES E LOCAÇÃO DE UNIFORMES DE TRABALHO; 4782-2/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 4618-4/02 REPRESENTANTES COMERCIAIS AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES; 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVO; 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; 9601-7/01 LAVANDERIAS; 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; 4649-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4645-1/03 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; 3321-0/00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 4618-4/01 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS; 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 464-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE GUARDANapos E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS; 4686-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.				
Capital R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)				
<b>Titular</b> Nome RICARDO SHINJI TAKAHASHI	CPF 928.773.892-00	Administrador S	Início do Mandato 22/11/2016	Término do Mandato
<b>Dados do Administrador</b> Nome RICARDO SHINJI TAKAHASHI	CPF 928.773.892-00		Início do Mandato 22/11/2016	Término do Mandato
<b>Último Arquivamento</b> Data 30/07/2019	Número 20190311606	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2020, às 11:28:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ro.gov.br>, com o código **QKV2TJCX**.



ROC2000464478

LEILSON COSTA DE SOUZA  
Secretário Geral



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.581.761/0001-78, estabelecida na Rua Rio Branco, 2262, Centro, Cacoal/RO, é fornecedora de Produtos de Higienização e Limpeza, Descartáveis e EPI's, para com o FUNDO MUNICIPAL DE CACOAL - RO, inscrito no CNPJ Nº. 19.112.323/0001-03, por meio das **Atas de Registro de Preços nº 094/2018 e 068/20108**, dos produtos abaixo especificados:

- ✓ Água sanitária de alta qualidade c/1000 ml c/teor de cloro ativo de 2 á 5%
- ✓ Desinfetante, frasco de 500ml
- ✓ Esponja dupla face para lavagem de louça.
- ✓ Galão de água sanitária de 05 litros composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,00 % a 2,5 % p/p, com ação alvejante, desinfetante e bactericida.
- ✓ Galão de desinfetante de 05 litros com fragrâncias variadas
- ✓ Luvas descartáveis de polietileno, caixa com 100 unidades.
- ✓ Par de luvas reforçado de látex natural, palma antiderrapante e com seu interior 100% algodão nos tamanhos M e G
- ✓ Sabonete líquido antiséptico, PH neutro, em embalagem de 05 litros com fragrâncias variadas notificado na ANVISA e outras regulamentações pertinentes.
- ✓ Saboneteira plástica de 800ml
- ✓ Suporte plástico para sabonete líquido com capacidade mínima de 500 ml.
- ✓ Touca descartável sanfonada em TNT branco tam. Único, hipoalergenico e atóxico, não libera fiapos, caixa com 100 unidades, produto registrado no ministério da saúde/ANVISA
- ✓ Saco para lixo preto, 50 litros. Saco para coleta de lixo, preto conforme NBR 9191, da ABNT. Capacidade de 50 litros, com espessura mínima de 0,6 microns ou micra, e no mínimo 80 cm de altura x 63 cm de largura. Pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, cuptura e vazamento.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cacoal/RO, 30 de abril de 2019.

  
CARTÓRIO  
BELETI

**CELIA ALVES CALADO HOSSEN**  
Gestora do FMS  
Decreto n. 7.149/PMC/2019

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL-RO  
CARTÓRIO BELETI

JOSÉ HAMILTON BELETI - TABELIÃO / REGISTRADOR  
AV. DOIS DE JUNHO, 2640 - CENTRO - CACOAL/RO - CEP 76963-854  
Fones:(69) 3441-3381 / (69) 3441-1782

Selo Digital de Fiscalização - Confira validade em [www.tjro.jus.br/consultaselot](http://www.tjro.jus.br/consultaselot)  
- CS6AE26399-00215

Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de CÉLIA ALVES CALADO HOSSEN. \*0056 \*697081. Dou Fé. Emolumentos: R\$2,62, Fuju: R\$0,52, Selo: R\$1,08, Fundep: R\$0,20, Fundilper: R\$0,20, Fumorgpe: R\$0,20, Total = R\$4,82. Cacoal-RO, 30 de abril de 2019 - 12:49:36h.

Em Teste

da Verdade

José Hamilton Beleti Junior - 1º Tabelião Substituto



## CONSULTA PÚBLICA DE SELOS E ATOS

## Dados do Selo



Número do selo:  
**C5AEG26399-00215**  
Tipo do selo:  
**DIGITAL (NOTAS) - \***  
Número do pedido:  
**20445**  
Status Atual do Selo: **UTILIZADO**

Data do pedido:  
**04/04/2019**  
Data de entrega do pedido:  
**04/04/2019**

## Dados do Ato

Ato Lavrado Em:  
**30/04/2019**  
Tipo de Ato:  
**Reconhecimento de firma por semelhança - sem valor econômico**

## Valores Pagos à Serventia

Emolumentos:	Custas FUMORPGE:	Custas FUNDEP:
<b>R\$ 2.62</b>	<b>R\$ 0.2</b>	<b>R\$ 0.2</b>
Custas FUNDIMPER:	Custas FUJU:	Selo:
<b>R\$ 0.2</b>	<b>R\$ 0.52</b>	<b>R\$ 1.08</b>
Total: <b>R\$ 4.82</b>		

## Dados da Serventia

Código Selo:	Endereço:
<b>C5</b>	<b>Av. Dois de Junho, nº 2640</b>
Cartório:	Telefone:
<b>1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Cacoal</b>	<b>(69) 3441-3381</b>
Responsável:	Bairro:
<b>José Hamilton Beleti</b>	<b>Centro</b>
Comarca:	Localidade:
<b>Cacoal</b>	<b>Cacoal (Município)</b>

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade através do QR Code ou em <https://selo.tjro.jus.br>